



## CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Desembargador Ricardo Paes Barreto e o Presidente da Comissão do Concurso Público, Desembargador Stênio José de Sousa Neiva Coêlho, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Edital nº 001/2024-TJPE (Edital de Abertura) e da Resolução nº 75/2009-CNJ, tornam pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

### 1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

---

- 1.1 Para os efeitos da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.
- 1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

### 2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

---

- 2.1 A Heteroidentificação será realizada presencialmente em **Recife/PE**, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para esse fim, no dia **20 de setembro de 2025**.
- 2.2 Os portões serão fechados às **13h30**.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.
- 2.4 O ingresso ao local de realização da entrevista de heteroidentificação será permitido somente até às 13h30, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 2.5 **Local:** EREM SIZENANDO SILVEIRA  
Rua do Hospício, 981 – Boa Vista – Recife/PE.
- 2.6 Os candidatos convocados para a Heteroidentificação farão o Exame de Sanidade Física e Mental em sequência.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
  - 3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1. A verificação se dará exclusivamente pela validação dos fenótipos.
  - 3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração,



disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tipe24> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tipe24>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.

Recife, 01 de setembro de 2025.

## ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

---

**ATENÇÃO:** Os portões serão fechados às 13h30 (horário de Brasília/DF)

| Inscrição | Nome                                  |
|-----------|---------------------------------------|
| 283004345 | Aimê Peres Soares Bomfim              |
| 283002880 | Elaine Gomes Nunes De Lima            |
| 283000030 | Jéssica Reis Moura De Freitas Eugênio |
| 283003630 | Jorge Correia Da Silva Junior         |
| 283003007 | Karine Pizzani Miranda                |
| 283004233 | Thiago Modesto                        |
| 283001442 | Viviane Salviano Fialho               |



## ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

---

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 5 do Edital, para o cargo \_\_\_\_\_.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO